



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (0**18) 283-1121 - E-mail: pmecp@ig.com.br

Rua Antonio Silva, 1817 - CEP 19275-000 - Euclides da Cunha Paulista - SP

Lei Municipal nº 462/04 de 29/03/2004
(Autoria-Exmo. Senhor Prefeito Municipal)
Oriundo ao Projeto de Lei Municipal nº 002/04
de 26/02/04.

"Dispõe sobre: Pedido de Demissão Voluntária -
PDV e dá outras providências".

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a conceder gratificação de um salário no padrão de vencimento por ano de efetivo serviço público na Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, ao servidor lotado no quadro de pessoal de natureza permanente que aderir ao Pedido de Demissão Voluntária-PDV.

Parágrafo Único - A gratificação de que trata o caput deste artigo quando inferior a fração de 12 meses será calculado pro rata e não trará prejuízos as demais verbas existentes.

Artigo 2º - A adesão ao Pedido de Demissão Voluntária-PDV, far-se-à, mediante requerimento do interessado dirigido ao Prefeito Municipal, assinado a próprio punho, tendo direito todos os funcionários da municipalidade, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após o pedido devidamente protocolado no Setor competente, sob pena da nulidade do ato, retornando o funcionário as suas respectivas funções.

Parágrafo Único - Não faz jus o servidor público demitido por justa causa regularmente apurado em processo disciplinar administrativo.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrá por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

[Handwritten signature] 16.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (0**18) 283-1121 - E-mail: pmecp@ig.com.br

Rua Antonio Silva, 1817 - CEP 19275-000 - Euclides da Cunha Paulista - SP

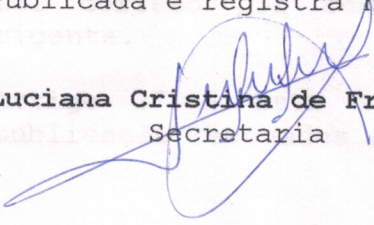
Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência até 01 de outubro de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista-SP, aos 29 dias do mês de março de 2004.


JOSÉ CARLOS MENDES

Prefeito Municipal

Publicada e registra nesta Secretaria em data supra.


Luciana Cristina de Freitas
Secretaria

CERTIFICO E DOU FÉ QUE NA
DATA DE 29/03/2004
PUBLIQUEI NO MURAL O
PRESENTE EXPEDIENTE.


.....